



**EMENDA ADITIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 238/2025**

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 238/2025 o seguinte o art. 8º, renumerando-se os demais:

"Art 8º As receitas provenientes da venda de terrenos deverão ser apresentadas de forma individualizada e detalhada nos relatórios oficiais de execução orçamentária, bem como no Portal da Transparência do Município, garantindo amplo acesso às informações e permitindo fiscalização efetiva por parte dos cidadãos, dos vereadores e dos órgãos de controle. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 09 de dezembro de 2025.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

1
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

